

56029	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56031	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56032	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56034	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56037	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	2.400,00
56041	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56043	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56045	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56047	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56048	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56049	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56053	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56055	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56057	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	2.400,00
56058	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56059	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56060	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56061	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56062	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56064	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56067	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56068	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.200,00
56077	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56079	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.200,00
56080	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56081	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.200,00
56082	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.200,00
56083	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56087	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.200,00
56088	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
56092	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.500,00
56093	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56097	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	3.500,00
56101	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56111	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56119	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56122	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56124	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56125	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56132	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56133	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56140	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56141	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56145	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56162	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56165	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56168	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56182	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56185	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56187	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56192	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56353	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
56927	Manut. Bm. Conserv. Adap.	Estimativo	1.600,00
Total			R\$ 187.200,00

44905200			
54434	AQUIS. DE VENTILADORES DE PAREDE FA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	13 UN 159,23	2.069,99
54440	AQUIS. DE VENTILADORES DE TETO OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI – EPP	18 UN 108,00	1.944,00
Total			R\$ 4.013,99

33904700			
59244	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3.204,00
59247	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3.204,00
59250	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3.204,00
59265	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3.204,00
59267	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		3.204,00
59268	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		4.806,00
59269	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		4.912,80
59270	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		4.912,80
59271	INSS – Instrutor/Intérprete de LIBRAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		4.912,80
Total			R\$ 35.564,40

CANCELAMENTOS			
1690	EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS DE LOCACOES LTDA – EPP		3.422,86
6830	SANDRO DOS SANTOS PEREIRA		5.000,00
6844	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		1.000,00
54113	NÚCLEO ASSISTENCIAL FRATERNO		196.336,00
56119	FRANCINETE Mª LIMA FELICIANO		1.600,00
Total			R\$ 207.358,86

## ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**  
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2016-1-105**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E RECREAÇÃO**

ENDERECO: RUA PEDRO DE TOLEDO, 1591  
**2016-0.096.076-2 CARRARA SERVICOS LTDA**  
 APENACAO:AP.19.010.0049/2016 19.10-GABINETE DO SECRETARIO APENADO:04.826.233/0001-07 CARRARA SERVICOS LTDA EMPENHO:8.505/2016 CONTRATO:095SEME2014 TIPO:MULTA MULTA:R\$617,51 2016-0.096.076-21. A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO, EM ESPECIAL DO PARECER D E NSI DE FL. 135 E DA ASSESSORIA JURIDICA AS FLS. RETRO, QUE ACOLHO, E PELA COMPETENCIA DA PORTARIA N 029/SEME/2013, APLICO A PENALIDA E DE MULTA A EMPRESA CARRARA SERVICOS LTDA, CNPJ N. 04.826.233/000-07, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 617,51(SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), COM FUNDAMENTO NO ITEM 9.1.6 DO CONTRATO N 095/SEME/2014 E NO ART. 87, INC. II, DA LEI FEDERAL N. 866/93 BEM COMO AUTORIZO O DESCONTO RELATIVO AOS SERVICOS NAO PRESTADOS, NO VALOR DE R\$ 348,33 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), NO TOTAL DE R\$ 965,84 (NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). 2. FICA A INTERESSADA INTIMADA A, QUERENDO, INTERPOR RECURSO DA PRESENTE DECISAO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS UTEIS, PERMANECENDO O PROCESSO EM NSI PARA VISTAS DURANTE O PERIODO.

### ASSESSORIA JURIDICA

#### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Em dezessete de junho de dois mil e dezesseis, na sede da Secretaria Municipal de Esportes, Rua Pedro de Toledo 1651, reuniram-se os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva Municipal – STJDM para o julgamento dos recursos 25 a 27/2016, estando presentes os juizes titulares, Roberto Souza Dantas, Fábio Rodrigo Brandão, Vânia Regina Cardoso e Tarsila Martinho e o juiz suplente Vanessa Yamane. Ausentes justificadamente os demais membros do Tribunal.

Foi esclarecido que os interessados foram informados da realização da sessão de julgamento.  
 Recurso 25/2016

Trata o caso de aplicação de penalidade pelo TJDM de eliminação da equipe TALENTO FUTSAL e suspensão do atleta Igor. R. Silva por 01 (um) ano da competição JOGOS DA CIDADE, modalidade futsal, em razão de prática de agressão física fora da disputa da jogada e das condições normais do esporte.

De acordo com a Súmula, o jogador Igor foi expulso do jogo por agressão física.

Do relatório do representante de SEME, consta que houve agressão por parte do jogador Igor.

Em recurso, a equipe alega que o jogador Igor foi primeiramente agredido no momento em que saía da quadra por conta de substituição e não revidou. Na sequência, foi expulso na verdade por ter recebido dois cartões amarelos injustamente.

Ninguém da equipe compareceu ao julgamento.

Acórdão: Considerando que a equipe não compareceu, dos elementos existentes, notadamente do relato do representante de SEME e da própria súmula do árbitro, é possível concluir que houve agressão física praticada pelo jogador fora da disputa da bola.

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, mantendo-se a pena de suspensão do atleta Igor por um ano e eliminação da equipe TALENTO FUTSAL em razão de prática de agressão física fora da disputa da jogada e das condições normais do esporte.

Vencida a Juíza Tarsila que votou pela desclassificação da pena para o art. 34 por falta de provas.

Recurso 26/2016  
 Trata o caso de aplicação de penalidade pelo TJDM de eliminação da equipe GAROTOS DA 9 da competição JOGOS DA CIDADE e suspensão por 1 (um) ano do atleta Gustavo P. Santos, modalidade futebol de campo, em razão de ter cometido agressão física.

Na súmula, consta que o atleta Gustavo foi expulso do jogo por revidar um tapa no rosto desferido por adversário.

O relatório do representante de SEME indicou que houve expulsão do jogador Gustavo por agressão mútua fora da disputa de bola.

Em recurso, a equipe alega que o jogador Gustavo foi atingido por tapa no rosto para impedir um gol, o que gerou empurrões e expulsão dos jogadores envolvidos. Alega que a falta ocorreu durante a disputa de bola e nas condições normais de jogo. Não teria havido agressão por parte do jogador Gustavo.

Compareceu o Sr. Evilasio Xavier da Silva, que presenciou a partida. Afirma que houve lançamento da bola e na disputa de bola, dois jogadores subiram e houve um embate de corpo. Segundo ele, não houve agressão física entre eles. Durante o lance, ocorreu uma disputa natural da bola. Ele não faz parte de nenhuma das equipes. Foi apenas acompanhar o jogo.

Compareceu o Sr. José Carlos de Santos, jogador da equipe recorrente. Afirma que no lançamento da bola, o jogador Gustavo estava prestes a dominar a bola com o peito quando o jogador da equipe tradição trombou com ele e bateu com a mão no rosto do jogador Gustavo. Para ele, não houve agressão física por parte de nenhuma das partes. Tudo foi dentro da disputa de bola. O jogador Gustavo caiu, em seguida levantou para brigar por espaço. Após isso, houve o apito, suspensão do jogo e expulsão dos dois jogadores envolvidos.

Compareceu a advogada da equipe, Sra. Kele Aquino Santos. Alega que o art. 36 não se aplica ao caso, vez que o fato ocorrido não foi fora da disputa de bola, de forma que o recurso deve ser provido.

Acórdão: Dos elementos coligidos nos depoimentos e do constante na súmula, não ficou claro que foi cometida agressão física fora da disputa e, sobretudo, fora das condições normais do esporte.

Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, para afastar as penalidades aplicadas pelo TJDM, desclassificando a conduta descrita pelo art. 36 para aquela descrita pelo art. 34, suspendendo-se o atleta Gustavo por 3 (três) jogos.

Recurso 27/2016  
 Trata o caso de aplicação de penalidade pelo TJDM de eliminação da equipe FORTALEZA F.C. da competição JOGOS DA CIDADE e suspensão por 1 (um) ano do atleta Wagner da Silva, modalidade futebol de campo, em razão de prática de agressão física.

Na súmula, consta que o atleta Wagner foi atingido por tapa no rosto e revidou com tapa de volta.

De acordo com o relatório do representante de SEME, o atleta Wagner foi expulso por revidar a agressão da equipe adversária.

Em recurso, a equipe alega que houve uma jogada dura na bola, porém não ocorreu agressão física ou verbal. Pede revisão do julgamento.

Compareceu o Sr. Darcio Pereira da Silva, jogador e Diretor da equipe adversária. Afirma que no lance, um contra-ataque da sua equipe, o jogador Wagner subiu para "matar" o lance e o jogador da sua equipe levantou o braço para afastar o jogador. Nisso o jogador Wagner retirou o braço do jogador adversário. Na sequência, ambos os jogadores foram expulsos. Não houve qualquer tipo de agressão física.

Compareceu o Sr. Wagner da Silva, jogador apenado. Alega que a jogada foi de contra-ataque. Ele é volante. Pela direita, foi para jogar a matada. Nisso, o jogador adversário colocou os braços para se proteger. Ele matou a jogada, isto é, cometeu uma falta para ganhar cartão amarelo. Puxou o adversário para matar a jogada.

Acórdão: Dos elementos coligidos nos depoimentos e do constante na súmula, não ficou claro que foi cometida agressão física fora da disputa e, sobretudo, fora das condições normais do esporte.

Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso, para afastar as penalidades aplicadas pelo TJDM, desclassificando a conduta descrita pelo art. 36 para aquela descrita pelo art. 34, suspendendo-se o atleta Wagner por 4 (quatro) jogos.

Observação: considerando o caráter benéfico da decisão, o acórdão deve ter eficácia para as duas equipes, afastando, também a eliminação da equipe Poka Ideia e alterando a pena do jogador Bruno P. Santos para suspensão por 4 (quatro) jogos. Encerrados os trabalhos, lida a presente ata, vai abaixo assinada pelos presentes.

RETIFICO A ata da reunião do Fundo Municipal de Esportes Lazer e Recreação, realizada em 03 de maio de 2016, publicada no DOC em 06 de maio de 2016, página 13, ONDE SE LÊ: a) Reforma do telhado e substituição do piso das quadras – R\$ 1.300.00,00; LEIA-SE: a) Reforma do telhado e substituição do piso das quadras do COTP – Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa – R\$ 1.300.00,00, restando RATIFICADOS os demais termos do ato.

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### COMUNICADO

Fechamento do Almoxarifado  
 Informamos que o Almoxarifado de SMADS, localizado à Rua Itajai, 142 – Mooca, estará  
 Fechado para INVENTARIO no período de 22/06/2016 à 30/06/2016.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL SÉ-SAS/SÉ

**DESPACHO DE RECADASTRAMENTO NO CENTS**  
 Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11 que Reorganiza o Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, na Portaria nº 32/SMADS/2014 que delega as SAS a competência de autorizar o recadastramento no CENTS de organizações certificadas na SMADS e com base nas informações dos setores competentes, autorizo o recadastramento da entidade/organização **Inspetoria Salesiana de São Paulo** no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS, **CNPJ 62.123.336/0001-07 a partir de 16/06/2016.**

**SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL- SAS SÉ**  
**DESPACHO DE SUSPENSÃO DA CERTIFICAÇÃO NA SMADS**  
 Considerando o disposto no artigo 18 na **Portaria 005/SMADS/2012** que dispõe sobre a suspensão da certificação na SMADS e conforme informado por meio do Ofício nº **091/SMADS/SAS/SÉ/2016** de 07/06/2016, **SUSPENDO** até 03/08/2016, a certificação de CREDENCIAMENTO do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS.

A organização poderá ingressar com recurso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS no prazo de quinze dias a contar da data de publicação no DOC, observados os termos estabelecidos na Portaria **005/SMADS/2012**, art. 18, Inciso III.

A suspensão da certificação inabilita a entidade/organização apresentar proposta de prestação de serviços de assistência social a ser debatida em audiência pública para fins de formalização de convênio com SMADS.

Não havendo a manifestação no prazo previsto, ou não sendo as argumentações apresentadas suficientes para anular o ato, e ainda não havendo a regularização da situação, esta Pasta adotará as providências inerentes ao ato de **SUSPENSÃO** da certificação.

#### SUPERVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL- SAS/SÉ

**DESPACHO DE CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO NA SMADS**

Considerando o disposto no artigo 19 na **Portaria 005/SMADS/2012** que dispõe sobre o cancelamento da certificação na SMADS e conforme informado por meio do Ofício nº **088/SMADS/SAS/SÉ/2016** de 02/06/2015, **CANCELO** a certificação de MATRÍCULA da organização Grupo de Apoio a Prevenção a AIDS – GAPA – CNPJ: 54.530.886/0001-04

A organização poderá ingressar com recurso na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS no prazo de quinze dias a contar da data Da assinatura do destinatário, observados os termos estabelecidos na Portaria **005/SMADS/2012**, art. 19, Inciso V.

O cancelamento da certificação implicará na rescisão do(s) convênio(s) que a entidade tenha sido celebrado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. A entidade/organização que tiver sua matrícula ou credenciamento cancelado por irregularidades somente poderá solicitá-la novamente depois de decorridos 12 meses, desde que tenha sanado os motivos que ocasionaram o cancelamento.

Não havendo a manifestação no prazo previsto, ou não sendo as argumentações apresentadas suficientes para anular o ato, e ainda não havendo a regularização da situação, esta Pasta adotará as providências inerentes ao ato de **CANCELAMENTO** da certificação.

#### COMUNICADO SAS GUAIANASES

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social GUAIANASES - SAS/G, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** os Técnicos Supervisores dos serviços socioassistenciais, conforme previsto na Portaria nº 07/SMADS/2010, de 09 de março de 2010.

Este Comunicado substitui os anteriormente publicados.  
 TÉCNICO: AMANDA PEREIRA DE SOUSA – RF. 823.556-2  
 SERVIÇOS:  
 CCA Parque Central

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

##### COMUNICADO - COMAS - SP Nº103/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA NO PRÓXIMO DIA 22 DE JUNHO DE 2016, DAS 13h00 ÀS 17h00, NA SEDE DO CONSELHO: PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 33 – 12ª ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO /SP.

CARLOS NAMBU

Presidente

COMAS-SP

PAUTA:

- 1) Posse – Vacância da 3ª Suplência do Segmento de Usuários – Sr. José Luiz da Silva
- 2) Secretaria Executiva
- 3) Verificação de quórum, Justificativas e Substituição de Conselheiros;
- 4) Aprovação da Pauta
- 5) Informes e encaminhamentos do Conselho Diretor Ampliado
- 6) Referendo do encaminhamento do Conselho Diretor referente às Operações de Baixas Temperaturas
- 7) Informes das Representações do COMAS/SP
- 8) Aprovação dos Planos de Ações das Comissões:
  - 7.1) Comissão de Relações Interinstitucionais;
  - 7.2) Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família;
  - 7.3) Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa de Direitos;
  - 7.4) Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Municipais;
  - 7.5) Comissão de Finanças e Orçamento;
  - 8) Relatos e Informes das Comissões:
    - 8.1) Comissão de Finanças e Orçamento – CFO
    - 8.1.1) Apreciação e aprovação do Plano de Ação 2016
    - 8.2) Comissão de Políticas Públicas, Legislação e Defesa de Direitos – CPP;
    - 8.3) Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família;
    - 8.4) Comissão de Relações Interinstitucionais;
    - 8.4.1) Julgamento de Processos:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data de Entrada no COMAS-SP	Situação	SAS
040/2011	Associação Missão Belém	07.719.794/0001-97	10/05/2011	Inscrição de Entidade	São Mateus Campo Limpo
1134/2013-SERV	Associação Cultural Recreativa Esportiva “BLOCO DO BECO”	06.042.422/0001-06	01/11/2013	Inscrição de Serviço	M’Boi Mirim
1145/2013	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social	10.440.408/0001-38	17/12/2013	Inscrição de Entidade	Capela do Socorro
1147/2013-SERV	Associação Cidadania Ativa do Jardim Macedônia - ACAM Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	44.695.260/0001-02	27/12/2013	Inscrição de Serviço	Campo Limpo
1304/2015-SERV	Associação Evangélica Beneficente - AEB Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	61.705.877/0001-72 61.705.877/0018-10	06/05/2016	Inscrição de Serviço	Sé e Campo Limpo
1306/2015-SERV	Associação Evangélica Beneficente - AEB Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP AEB Henrique Guedes	61.705.877/0001-72 61.705.877/0026-20	06/05/2016	Inscrição de Serviço	Sé e Campo Limpo
1308/2015-SERV	Associação Educadora e Beneficente - AEB Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (CCA) “Casa Madre Assunta Marchetti”	50.951.805/0001-99 50.951.805/0010-80	11/05/2015	Inscrição de Serviço	Vila Prudente
1322/2015	Associação Beneficente de Amparo ao Idoso Carente “CAMINHO DA VIDA”	03.692.295/0001-00	21/07/2015	Inscrição de Entidade	Penha
1323/2015	Instituto AKHANDA	13.986.026/0001-00	31/07/2015	Inscrição de Entidade	Vila Mariana
1328/2015-SERV	AAPQ - Associação de Apoio ao Projeto Quixote	04.250.687/0001-74	24/08/2015	Inscrição de Serviço	Vila Mariana

CCA Vila Princesa Isabel  
 CCA Vila São Geraldo  
 CCA Vila Cruzeiro  
 CCA Novo Amanhecer  
 CCA Amigos de Guaianases  
 SASF Guaianases  
 TÉCNICO: IVANI CRISTINA BRANDÃO – RF. 788.111.8  
 SERVIÇOS:  
 CCA Casa dos Meninos II  
 CCA Jardim Lourdes  
 CJ Casa dos Meninos II  
 CJ Kolping Nova Vida  
 NCI Kolping  
 SASF AVIB  
 TÉCNICO: JOSEANE DE OLIVEIRA NOGUEIRA – RF. 826.683.2  
 SERVIÇOS:  
 CCA Casa dos Meninos I  
 CCA Vila Iolanda  
 CJ Casa dos Meninos I  
 CJ Kolping I  
 NCI Procedu  
 SASF Rede Criança  
 TÉCNICO: MARIA APARECIDA PARAIZO GARCIA – RF. 564.636.7  
 SERVIÇOS:  
 SAICA Irmão Genésio Dalmônico  
 SAICA Laura Vicunã  
 NAISPD Anderson de Souza  
 NAISPD Cantinho da Paz  
 TÉCNICO: ANDREIA DA SILVA SANTOS – RF. 823.596.1  
 SERVIÇOS:  
 CDCM Viviane dos Santos  
 CDCM Mulher Ação  
 CA II – 24 h - Lajeado  
 SPSCAVV Rede Criança  
 TÉCNICO: VANESSA CRISTINA DA SILVA FRAGA DE SOUZA – RF. 826.686.7  
 SERVIÇOS:  
 SAICA (TC 014/2016)  
 SAICA Lar Dias Melhores  
 SAICA Novo Lar Betânia I  
 MSE-MA Kolping Lajeado